



CONTRATO DE FORNECIMENTO DE JORNAIS E REVISTAS

PROCESSO Nº 0554/2014

CONTRATANTE: EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A. – EBC, Empresa Pública Federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007 e alterações pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, estabelecida no SCS, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE (EBC)**, neste ato representada, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11/12/2008, e por Delegação de Competência do Diretor-Presidente, por meio da Portaria-Presidente nº 622, de 17/09/2013, por seu Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **CLÓVIS FÉLIX CURADO JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 1864298 - SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 439.885.551-34 e, por seu Diretor-Geral, **JOSÉ EDUARDO CASTRO MACEDO**, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 20184253 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 261.901.678-96.

CONTRATADA: LOGGOS – JORNAIS, REVISTAS E PUBLICAÇÕES LTDA, com sede no SHCS, Comércio Local, Quadra 415, Bloco A, Loja 22, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.692.970/0001-03, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (LOGGOS)**, neste ato representada por sua sócia, **LUCIENE GUEDES DE CARVALHO**, brasileira, casada, contadora, residente e domiciliada na cidade de Brasília/DF, portadora da Carteira de Identidade nº 012767/0-0/CRC/DF e inscrita no CPF/MF sob o nº 222.402.411-87.

Entre as partes acima qualificadas, é celebrado o presente **Contrato de Fornecimento de Jornais e Revistas**, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Pelo presente Instrumento de Contrato, a **CONTRATADA (LOGGOS)** compromete-se a prestar à **CONTRATANTE (EBC)**, por meio de assinatura anual, o fornecimento diário, inclusive aos sábados, domingos e feriados, de jornais e revistas impressas e digitais, contemplando todas as edições extras, cadernos especiais e fascículos promocionais, assim como viabilização de acesso ao conteúdo *on line* dos veículos contratados, a serem entregues em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ, São Paulo/SP e em São Luís/MA, de acordo com as quantidades, especificações e locais indizados

nos Anexos I e II a este Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A presente contratação encontra fundamento no Regulamento Simplificado para Contratação de Serviços e Aquisições de Bens pela CONTRATANTE (EBC), aprovado pelo Decreto nº 6.505, de 2008; no Decreto nº 3.555, de 2000, alterado pelos Decretos nºs 3.693, de 2000 e 3.784, de 2001; na Lei nº 10.520, de 2002, do Regulamento do Pregão Eletrônico, no Decreto nº 5.450, de 2005; e subsidiariamente, na Lei nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores; na Lei Complementar nº 123, de 2006, na melhor forma de direito, tendo presente a estipulação contida no Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VINCULAÇÃO

3.1. Este Contrato está vinculado ao Processo nº 0554/2014, ao Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2014 e seus Anexos e à Proposta da CONTRATADA (LOGGOS), datadas de 21/03/2014 e 18/06/2014, Anexo III a este Contrato, que o integram como se nele transcritos, informando-o, salvo quando com ele incompatíveis.

CLÁUSULA QUARTA: DOS SERVIÇOS

4.1. Para a prestação dos serviços objeto deste Contrato, a CONTRATADA (LOGGOS) deverá:

4.1.1. Executar os serviços, impreterivelmente de segunda-feira a domingo, inclusive feriados, em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ, São Paulo/SP e em São Luís/MA, obedecendo às prioridades de entregas definidas pela CONTRATANTE (EBC);

4.1.2. Entregar exemplares de jornais e revistas nos endereços indicados, obedecendo rigorosamente às quantidades, à periodicidade e horários estabelecidos neste Contrato, facultada, desde já, à CONTRATANTE (EBC), a possibilidade de alterar os endereços para entrega das publicações, mediante comunicação formal à CONTRATADA (LOGGOS).

4.1.2.1. As alterações de endereços de entrega devem ser efetuadas no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de recebimento da comunicação formal efetuada pela CONTRATANTE (EBC);

4.1.3. Disponibilizar à CONTRATANTE (EBC), durante toda a vigência deste Contrato, o acesso aos conteúdos digitais, exclusivo para assinantes dos veículos contratados, identificados e relacionados no Anexo I a este Contrato, bem como em eventuais aditamentos a este Instrumento, disponibilizando, para tanto, senhas e códigos de acesso, orientações do manuseio, condições de sigilo e condições de substituição, dentre outros.



4.1.3.1. Nos casos em que os jornais e revistas disponibilizam gratuitamente acesso ao conteúdo digital exclusivo aos assinantes da versão impressa, deverão ser repassados à **CONTRATANTE (EBC)**, obrigatoriamente, o número de senhas de acessos correspondente ao número de jornais e revistas contratados.

4.1.4. Disponibilizar as informações necessárias para acesso ao conteúdo digital no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da data de início da vigência deste Contrato.

4.1.4.1. O prazo estabelecido no **subitem 4.1.4.** desta Cláusula poderá ser prorrogado, mediante circunstâncias e justificativas apresentadas pela **CONTRATADA (LOGGOS)**, e aceitas formalmente pela **CONTRATANTE (EBC)**.

4.1.5. Os *logins* cadastrados pela **CONTRATADA (LOGGOS)** deverão ser efetivados por meio dos *e-mails* da **CONTRATANTE (EBC)**, que serão fornecidos à **CONTRATADA (LOGGOS)** no início da vigência deste Contrato.

4.1.6. Será facultado à **CONTRATANTE (EBC)**, a qualquer tempo, incluir ou excluir jornais e revistas, alterar a quantidade de exemplares fornecidos assim como os locais de entrega dos mesmos, devendo o preço do serviço ser aumentado ou diminuído, conforme o caso, de acordo com o valor unitário de cada exemplar, observado o limite estabelecido na alínea "b", e nos §§ 1º e 2º, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.1.7. A **CONTRATANTE (EBC)** poderá, a qualquer tempo, requerer a suspensão temporária da entrega de um ou mais exemplares de jornais ou revistas.

4.1.7.1. A suspensão temporária será solicitada por meio de comunicação formal da **CONTRATANTE (EBC)** à **CONTRATADA (LOGGOS)**, com antecedência mínima de **02 (dois) dias úteis**.

4.1.8. Se necessário, a **CONTRATADA (LOGGOS)** deverá ressarcir a **CONTRATANTE (EBC)**, pelos exemplares cujo fornecimento tenha sido temporariamente suspenso.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1. No caso da entrega dos jornais destinados ao uso da Mídia Impressa, nas dependências da **CONTRATANTE (EBC)** em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e em São Paulo/SP, a **CONTRATADA (LOGGOS)** deverá, diariamente, registrar, em recibo específico, o horário de entrega dos periódicos fornecendo cópia ao Escritório da **CONTRATANTE (EBC)**, nas referidas unidades, para fins de controle.

5.1.1. Caso seja implementada a elaboração do produto Mídia Impressa na unidade da **CONTRATANTE (EBC)** em São Luís/MA, caberá à **CONTRATADA (LOGGOS)**

adotar a sistemática estabelecida no **item 5.1.** desta Cláusula, na data de recebimento da notificação emitida pela **CONTRATANTE (EBC)**.

5.2. A **CONTRATANTE (EBC)** poderá, caso julgar necessário, exigir da **CONTRATADA (LOGGOS)** o comprovante de entrega de outros periódicos nas demais dependências da Empresa.

5.2.1. Caberá à **CONTRATADA (LOGGOS)** adotar a mesma sistemática estabelecida no **item 5.1.** desta Cláusula, na data de recebimento da notificação emitida pela **CONTRATANTE (EBC)**.

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

6.1. Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666 de 1993, a **CONTRATANTE (EBC)** designará Fiscal(is) e Gestor Documental para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, durante a vigência deste Instrumento.

6.2. Define-se por **Fiscal** o empregado designado pela **CONTRATANTE (EBC)** para acompanhar e supervisionar a execução dos serviços nas diversas e diferentes frentes de trabalho.

6.2.1. Caberá ao(s) empregado(s) designado(s) Fiscal(is) deste Contrato:

a) verificar a perfeita execução dos serviços, assim como solicitar ao Gestor Documental a aplicação de penalidades à **CONTRATADA (LOGGOS)** pelo cumprimento irregular ou descumprimento de qualquer cláusula contratual;

b) atestar as Notas Fiscais/Faturas emitidas para pagamento, após análise e aprovação dos documentos deste Contrato;

c) notificar expressamente a **CONTRATADA (LOGGOS)** sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, solicitando a adoção das medidas corretivas necessárias;

d) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com o solicitado e estabelecido neste Contrato;

e) solicitar o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado ou preposto da **CONTRATADA (LOGGOS)** que não mereça confiança no desempenho dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização e que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas.

6.3. Define-se por **Gestor Documental** o empregado formalmente designado pela **CONTRATANTE (EBC)** para o acompanhamento, por meio de sistema próprio, da fiscalização deste Contrato, desde o início da contratação até o término de sua vigência.



6.3.1. O Gestor Documental terá a responsabilidade de:

- a) acompanhar, junto ao(s) Fiscal(is), o cumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato;
- b) encaminhar a Nota Fiscal/Fatura atestada pelo(s) Fiscal(is) para o devido pagamento;
- c) apoiar o(s) Fiscal(is) no controle e análise da documentação deste Contrato, mantendo o processo a que se refere atualizado, com todos os documentos necessários à sua regular instrução;
- d) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA (LOGGOS)**;
- e) aplicar as penalidades previstas de acordo com as informações prestadas pelo(s) Fiscal(is) e o estabelecido neste Contrato.

6.4. A existência e a atuação da fiscalização pela **CONTRATANTE (EBC)**, em nada restringem as responsabilidades técnicas e gerenciais únicas, integrais e exclusivas da **CONTRATADA (LOGGOS)**, no que concerne a execução do objeto contratado.

6.5. A fiscalização será exercida no interesse da **CONTRATANTE (EBC)** e não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA (LOGGOS)**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implicará corresponsabilidade com a **CONTRATANTE (EBC)**.

6.6. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA (LOGGOS)**, sem ônus para a **CONTRATANTE (EBC)**.

6.7. A **CONTRATADA (LOGGOS)** deverá sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CONTRATANTE (EBC)**, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender prontamente às reclamações formuladas.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. Pela execução dos serviços aqui pactuados, a **CONTRATANTE (EBC)** pagará à **CONTRATADA (LOGGOS)** o valor mensal de **R\$ 31.973,82 (trinta e um mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 383.685,92 (trezentos e oitenta e três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos)**, considerando o desconto sobre o preço de capa de cada periódico, conforme quantidades e especificações indicadas no **Anexo III** deste Contrato, e descritivo anual abaixo:

LOTE	LOCAL DE ENTREGA	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	QUANTIDADE
01	Brasília/DF	Jornal Impresso com versão Digital	76
		Jornal Impresso	04
		Jornal na versão Digital	41
		Revista Impressa com versão Digital	44
		Revista Impressa	16
		Revista na versão Digital	04
	TOTAL LOTE 01 - BRASÍLIA/DF		
02	Rio de Janeiro/RJ	Jornal Impresso com acesso Digital	45
		Jornal Impresso	10
		Jornal na versão Digital	06
		Revista Impressa com acesso Digital	29
	Revista Impressa	20	
TOTAL LOTE 02 - RIO DE JANEIRO/RJ			110
03	São Paulo/SP	Jornal Impresso com versão Digital	34
		Jornal Impresso	12
		Jornal na versão Digital	06
		Revista Impressa com versão Digital	28
	Revista Impressa	05	
TOTAL LOTE 03 - SÃO PAULO/SP			85
04	São Luís/MA	Jornal Impresso com acesso Digital	12
		Revista Impressa com acesso Digital	03
	Revista Impressa	01	
TOTAL LOTE 04 - SÃO LUÍS/MA			16
TOTAL GLOBAL ANUAL (Somatório dos Lotes 01, 02, 03 e 04)			396

7.1.1. No valor do item 7.1. desta Cláusula já está incluído o preço pelo fornecimento das senhas para acesso unicamente *on line* dos periódicos discriminados no Anexo I e estabelecido no subitem 4.1.3. da Cláusula Quarta deste Instrumento.

7.1.2. No valor deste Contrato já estão incluídas todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como salários, ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, impostos, contribuições, indenizações, taxa de administração, materiais, serviços, seguros, transporte, embalagens, lucro e demais despesas de qualquer natureza que possam incidir direta ou indiretamente no cumprimento integral do objeto deste Instrumento.

7.2. O pagamento da assinatura deverá ser efetuado pela CONTRATANTE (EBC), mensalmente, por meio de Ordem Bancária, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte advenido, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa dos fornecimentos, o período e o



número do Contrato a que se refere, devidamente atestada pelo(s) Fiscal(is) deste Contrato, designado(s) para acompanhamento e fiscalização dos serviços, o(s) qual(is) deverá(ão) verificar se todas as obrigações foram cumpridas.

7.2.1. A Nota Fiscal/Fatura deverá vir acompanhada de relatório discriminativo das quantidades de jornais e revistas fornecidas e das assinaturas digitais disponibilizadas.

7.2.2. Para a efetivação do pagamento de que trata o item 7.2 desta Cláusula, a Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida sem rasura, em letra legível e em nome da **Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC**, inscrita no CNPJ/MF em Brasília/DF sob o nº 09.168.704/0001-42, inscrita no CNPJ/MF no Rio de Janeiro/RJ sob o nº 09.168.704/0002-23, em São Paulo/SP sob o nº 09.168.704/0003-04 e ou em São Luís/MA sob o nº 09.168.704/0006-57, conforme o caso, com indicação do número da conta bancária, Banco e agência da **CONTRATADA (LOGGOS)**.

7.2.3. O pagamento somente será efetuado após a efetiva comprovação da prestação dos serviços e cumprimento, pela **CONTRATADA (LOGGOS)**, de todas as condições estabelecidas neste Contrato e seus anexos.

7.2.4. Caso seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – **SIMPLES**, a **CONTRATADA (LOGGOS)** deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

7.2.5. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação e pagamento da despesa, o documento fiscal será devolvido e o pagamento ficará pendente até que a **CONTRATADA (LOGGOS)** providencie as medidas saneadoras.

7.2.5.1. Na hipótese aventada no subitem 7.2.5 desta Cláusula, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação da Nota Fiscal/Fatura, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE (EBC)**.

7.2.6. O pagamento de que trata o item 7.1 desta Cláusula estará condicionado à comprovação de regularidade da **CONTRATADA (LOGGOS)** no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - **SICAF**, mediante consulta *on line* ou por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, devidamente atualizadas.

7.3. Se, por qualquer motivo alheio à vontade da **CONTRATANTE (EBC)**, for paralisada a prestação dos serviços, o período correspondente não será objeto gerador da obrigação de pagamento.

7.4. Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA (LOGGOS)** enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência Contratual.

7.5. É vedada a emissão e/ou circulação de efeitos de créditos para representação do preço total deste Contrato, bem assim a cessão total ou parcial dos direitos creditórios dele decorrentes.

7.6. As despesas decorrentes da execução deste Instrumento correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2014, à Unidade Orçamentária 20415 – EBC, assim especificados:

NOTA DE EMPENHO

Programa de trabalho: 24122210120000001 (Administração da Unidade);
Elemento de despesa: 339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica);
Nota de empenho: 2014NE001383;
Data de emissão: 30/04/2014;
Valor: R\$ 116.025,92 (cento e dezesseis mil, vinte e cinco reais e noventa e dois centavos).

REFORÇO DE EMPENHO (2014NE001383)

Programa de trabalho: 24122210120000001 (Administração da Unidade);
Elemento de despesa: 339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica);
Nota de empenho: 2014NE001861;
Data de emissão: 20/06/2014;
Valor: R\$ 104.823,48 (cento e quatro mil, oitocentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos).

7.6.1. Para atendimento das despesas dos exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho pela **CONTRATANTE (EBC)**, de acordo com os recursos orçamentários consignados para cada um dos exercícios.

CLÁUSULA OITAVA: DA REPACTUAÇÃO

8.1. Este Contrato poderá ser repactuado de acordo com o art. 3º da Lei nº 10.192, de 2001 e com o previsto na Lei nº 8.666, de 1993, a cada 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta pela **CONTRATADA (LOGGOS)**, de acordo com o preço de capa dos periódicos vigentes à época da solicitação da repactuação, aplicando-se o valor do desconto estabelecido neste Contrato.

8.2. Fica desde já estabelecido que, para análise do pedido de repactuação, a **CONTRATANTE (EBC)** realizará junto a outras empresas do ramo, pesquisa de mercado para aferir se o valor pleiteado pela **CONTRATADA (LOGGOS)** corresponde aos preços praticados no mercado, podendo este Contrato, mediante o resultado encontrado, ter ou não o seu preço repactuado.

8.3. Caso seja verificado na pesquisa de mercado referida no item 8.2 desta Cláusula que os preços contratados estão acima dos praticados no mercado, deverão os valores propostos pela





CONTRATADA (LOGGOS) adequarem-se àqueles.

8.4. A repactuação de que trata esta Cláusula deverá ser pleiteada até a data da eventual prorrogação deste Contrato, sob pena de preclusão.

CLÁUSULA NONA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

9.1. O presente Contrato terá início de vigência em 22/06/2014 e término em 22/06/2015, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite estabelecido no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante a celebração de Termos Aditivos.

9.1.1. O início da vigência deste Contrato dar-se-á concomitantemente à integralização da garantia exigida na Cláusula Décima Segunda deste Contrato.

9.1.2. A **CONTRATADA (LOGGOS)** deverá se manifestar formalmente, com antecedência mínima de **60 (sessenta) dias**, caso não tenha interesse na renovação deste Contrato.

9.1.3. Fica estabelecido que, havendo o interesse na prorrogação deste Contrato, será efetuada, pela **CONTRATANTE (EBC)**, avaliação dos preços praticados no mercado para a prestação dos serviços, confrontando-os àqueles contratados, objetivando a manutenção da proposta mais vantajosa para a **CONTRATANTE (EBC)**, podendo este Contrato, mediante o resultado, ser prorrogado, com alteração ou não de valor, ou rescindido através de comunicação formal, independente de indenização a qualquer das partes, seja a que título for.

9.2. O presente Instrumento poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE (EBC)**, pelos motivos enumerados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666, de 1993;
- b) nas situações previstas nos incisos XIII a XVI do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, aplicando-se as disposições do art. 79 da mesma Lei;
- c) amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de vencimento deste Contrato, e desde que haja conveniência da **CONTRATANTE (EBC)**;
- d) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (LOGGOS)

10.1. Além de outras obrigações previstas neste Instrumento, a **CONTRATADA (LOGGOS)** compromete-se a:



10.1.1. Manter, durante todo o período de vigência deste Contrato, as mesmas condições de habilitação, qualificação e regularidade jurídico-fiscal exigidas na contratação;

10.1.2. Executar diretamente o fornecimento, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação não autorizadas pela **CONTRATANTE (EBC)**;

10.1.3. Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para o cumprimento integral das obrigações estabelecidas neste Contrato;

10.1.4. Entregar os exemplares de jornais e revistas contratados nos prazos e locais indicados, de acordo com as instruções estabelecidas neste Contrato;

10.1.5. Disponibilizar à **CONTRATANTE (EBC)**, durante a vigência deste Contrato, o acesso ao conteúdo *on line* exclusivo para assinantes de todos os veículos relacionados nos **Anexo I** deste Contrato, disponibilizando, para tanto, senhas e códigos de acesso, bem como orientando o manuseio das mesmas, condições de sigilo e condições de substituição;

10.1.6. Estar devidamente habilitado para prestar os serviços de fornecimento de jornais e revistas, objeto deste Contrato, seja perante autoridades federais, estaduais ou municipais, assumindo, conseqüentemente, todas as obrigações decorrentes;

10.1.7. Arcar, às suas exclusivas expensas, com todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, bem assim as de caráter fiscal incidentes sobre os fornecimentos, eximindo a **CONTRATANTE (EBC)** de qualquer relação empregatícia com os envolvidos no objeto deste Contrato;

10.1.8. Responsabilizar-se pela defesa contra todas as reclamações judiciais ou extrajudiciais e arcar com os ônus decorrentes dos prejuízos que possam ocorrer em consequência do fornecimento objeto deste Contrato, por sua culpa ou de seus empregados ou prepostos, e que venham a ser arguidos por terceiros contra a **CONTRATANTE (EBC)**;

10.1.9. Responsabilizar-se, com exclusividade, pelo pagamento de despesa porventura oriunda de decisão judicial, eximindo-se a **CONTRATANTE (EBC)** de qualquer relação empregatícia com os envolvidos no fornecimento objeto deste Contrato;

10.1.10. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CONTRATANTE (EBC)**, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados e se obrigando atender prontamente às reclamações formuladas;

10.1.11. Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste Contrato, sem ônus para a **CONTRATANTE (EBC)**;



10.1.12. Dispor de meios necessários para a devida entrega dos periódicos, nos locais indicados no **Anexo I** a este Contrato;

10.1.13. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos causados diretamente à **CONTRATANTE (EBC)** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou ao acompanhamento pela **CONTRATANTE (EBC)**;

10.1.14. Disponibilizar número telefônico, número de celular, fax, *e-mail* ou outro meio hábil para comunicação pela **CONTRATANTE (EBC)**, durante a vigência deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (EBC)

11.1. Além de outras obrigações previstas neste Instrumento, a **CONTRATANTE (EBC)** compromete-se a:

11.1.1. Assegurar o livre acesso dos profissionais credenciados pela **CONTRATADA (LOGGOS)**, às suas instalações, desde que devidamente identificadas, impedindo que pessoas não credenciadas pela mesma intervenham no fornecimento, em qualquer situação;

11.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA (LOGGOS)** possa desempenhar suas obrigações, dentro da normalidade deste Contrato;

11.1.3. Comunicar expressamente à **CONTRATADA (LOGGOS)** as irregularidades observadas no fornecimento e solicitar a sua correção, sem prejuízo para a **CONTRATANTE (EBC)**;

11.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA (LOGGOS)**;

11.1.5. Supervisionar a execução do fornecimento, verificando se todas as obrigações previstas neste Contrato estão sendo cumpridas pela **CONTRATADA (LOGGOS)**;

11.1.6. Notificar expressamente à **CONTRATADA (LOGGOS)** sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento requerendo a adoção das medidas corretivas necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA GARANTIA

12.1. Para segurança do integral cumprimento deste Contrato, inclusive multa eventualmente aplicada, será apresentada pela **CONTRATADA (LOGGOS)** garantia, a seu critério, em qualquer das modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, a saber:

- a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária.

12.2. A garantia a que se refere o **item 12.1.** desta Cláusula deverá ser apresentada, pela **CONTRATADA (LOGGOS)**, no prazo de até **10 (dez) dias corridos** a contar da data de recebimento da comunicação feita pela **CONTRATANTE (EBC)**, antes da celebração deste Contrato, devendo ser integralizada como condição ao estabelecimento da vigência deste Instrumento, conforme **subitem 9.1.1.** da Cláusula Nona deste Contrato.

12.3. A garantia corresponderá a **5% (cinco por cento)** sobre o valor anual deste Contrato no período de vigência estipulado no **item 9.1.** da Cláusula Nona deste Instrumento e, dali em diante, será calculada sobre o valor estimativo das prorrogações subsequentes.

12.4. A garantia ficará sob a responsabilidade e à ordem da Gerência Executiva de Orçamento e Finanças da **CONTRATANTE (EBC)**.

12.5. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, a **CONTRATADA (LOGGOS)** deverá proceder a respectiva reposição, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data em que for comunicada pela **CONTRATANTE (EBC)**, mediante Ofício entregue contra recibo.

12.6. A garantia deverá ter validade de **03 (três) meses** após a data de término do prazo de vigência a que se referir, devendo ser renovada a cada prorrogação efetivada neste Contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.6.1. A garantia somente será liberada após o término da vigência contratual, ante a comprovação de que a **CONTRATADA (LOGGOS)** cumpriu integralmente todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados à **CONTRATANTE (EBC)** ou a terceiros, e que caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas diretamente pela **CONTRATANTE (EBC)**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES

13.1. A **CONTRATADA (LOGGOS)** ficará sujeita à suspensão do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, no caso de descumprimento do **subitem 10.1.1.** da Cláusula Décima, até que seja sanada a pendência, mediante apresentação do documento comprobatório da regularidade do registro verificado.



13.1.1. No caso do **item 13.1.** desta Cláusula, a **CONTRATADA (LOGGOS)** terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua notificação, para regularizar sua situação ou apresentar justificativa, a ser avaliada pela **CONTRATANTE (EBC)**, sob pena de aplicação das sanções previstas no **item 13.2.**, respeitado o disposto no **item 13.6.**, ambos desta Cláusula.

13.2. Com fundamento no disposto nos artigos 7º e 9º da Lei nº 10.520, de 2002 c/c os artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666, de 1993, a **CONTRATADA (LOGGOS)** sujeitar-se-á às seguintes sanções, pelo cumprimento irregular ou descumprimento de qualquer Cláusula contratual, a critério da **CONTRATANTE (EBC)**:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor anual deste Contrato;
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor anual deste Contrato;
- d) multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor anual deste Contrato;
- e) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor anual deste Contrato, cumulada com a rescisão contratual;
- f) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Município e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520 de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

13.3. As penalidades descritas no **item 13.2.** desta Cláusula podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a critério da **CONTRATANTE (EBC)**, após análise das circunstâncias que ensejarem sua aplicação e serão, obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

13.4. As importâncias decorrentes das multas não recolhidas nos prazos determinados nas notificações serão descontadas da garantia prevista na Cláusula Décima Segunda deste Contrato.

13.4.1. Caso a multa seja superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA (LOGGOS)** pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE (EBC)** ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

13.5. A imposição das penalidades previstas nesta Cláusula não exime a **CONTRATADA (LOGGOS)** do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para

[Handwritten signature]
1 *[Handwritten signature]*
PROUR



reparar ou ressarcir eventuais danos causados à **CONTRATANTE (EBC)**.

13.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pela **CONTRATADA (LOGGOS)**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for comunicada pela **CONTRATANTE (EBC)**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA NOVAÇÃO, DAS RESPONSABILIDADES, DA FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO

14.1. Fica expressa e irrevogavelmente estabelecido que a abstenção do exercício, tanto pela **CONTRATANTE (EBC)** quanto pela **CONTRATADA (LOGGOS)**, de direito ou faculdade que lhe assista o presente Contrato, ou a concordância com o atraso no cumprimento das obrigações da Administração ou do Particular, não afetará os direitos ou faculdades que poderão ser exercidos, a qualquer tempo a seu exclusivo critério, e nem alterará, de algum modo, as condições estipuladas neste Contrato.

14.2. As partes responderão por perdas e danos pelo inadimplemento de suas obrigações contratuais, além de outras cominações definidas na legislação em vigor.

14.3. A fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA (LOGGOS)** somente será admitida, para os fins deste Instrumento, com o consentimento prévio e por escrito da **CONTRATANTE (EBC)** e desde que não afetem a boa execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

15.1. Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo, para a efetuação de acréscimos ou supressões quantitativas do seu objeto, que se fizerem necessários, observado o limite estabelecido no art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Qualquer medida que implique alteração dos direitos e/ou obrigações aqui pactuados só poderá ser adotada mediante autorização por escrito da **CONTRATANTE (EBC)** e será obrigatoriamente ratificada através de Termo Aditivo ao Contrato, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

16.2. Caso a **CONTRATADA (LOGGOS)** incorra em atraso na execução dos serviços, correção de defeitos e eliminação de divergências verificadas na prestação dos serviços, quando constatado pelo(s) Fiscal(is) deste Contrato, ficará sujeita às penalidades previstas neste Instrumento.

16.3. Na contagem dos prazos estabelecidos em dias neste Contrato, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na **CONTRATANTE (EBC)**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

17.1. A CONTRATANTE (EBC) providenciará a publicação resumida do extrato do presente Contrato no Diário Oficial da União – D.O.U., conforme estabelecido no “caput” do art. 20 do Decreto nº 3.555, de 2000.

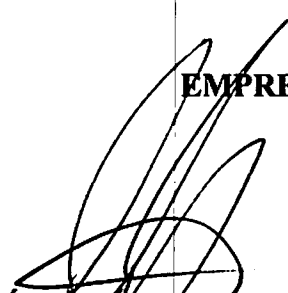
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO

18.1. As partes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir questões decorrentes deste Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 20 de junho de 2014.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC
Contratante


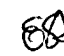

CLOVIS FÉLIX CURADO JÚNIOR
Diretor de Administração, Finanças e Pessoas
Por Delegação de Competência
Portaria-Presidente nº 622, de 17/09/2013


JOSÉ EDUARDO CASTRO MACEDO
Diretor-Geral

LOGGOS – JORNAIS, REVISTAS E PUBLICAÇÕES LTDA
Contratada

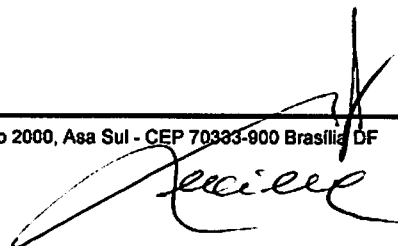

LUCIENE GUEDES DE CARVALHO
Sócia

Testemunhas:

1)  _____ 2)  _____
Nome: DAIANE PREDIGER Nome: ERLAINE ARAUJO

Elaborado por Daiane Prediger e revisado por Jefferson Cruz.

EM BRANCO



Procuradoria Jurídica da EBC
Cristóvão Moraes
OAB/DF 29.367
PROJUR



ANEXO I

LOTE 01

BRASÍLIA/DF

JORNAL E REVISTA - IMPRESSO E DIGITAL

OBSERVAÇÕES: Deverão estar incluídas nas assinaturas todas as edições, inclusive as especiais e encartes promocionais.

1. Horários para entrega:

Entregar, diariamente, exemplares dos jornais **Correio Braziliense, Jornal de Brasília, Folha de São Paulo, O Estado de São Paulo, O Globo, Valor Econômico, Jornal Brasil Econômico e O Dia**, até às 07h00 da manhã do dia da edição, nos endereços definidos neste Anexo I.

Disponibilizar, diariamente, para a retirada por funcionários autorizados da **CONTRATANTE (EBC)**, 04 (quatro) exemplares do **Correio Braziliense**, na gráfica do jornal. As edições de segunda-feira a sábado devem estar disponíveis para retirada até a 01h00 do dia da edição. As edições de domingo devem estar disponíveis até 21h00 de sábado.

LOTE 01

BRASILIA/DF

QUANTIDADE E LOCAL DE ENTREGA DO JORNAL E REVISTA

ASSINANTE	LOCAL DE ENTREGA	SAB / DOM / FERIADO	JORNAL		REVISTA	
			IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO
GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	VENÂNCIO 2000	Simone Garcia - SQN 311 - BI "C" - APTO 111	CORREIO BRAZILIENSE		ÉPOCA	
			01	-	01	-
			FOLHA DE SÃO PAULO		CARTA CAPITAL	
			01	-	01	-
			O ESTADO DE S PAULO		ISTO É	
			01	-	01	01
			O GLOBO		PIAUI	
			01	-	-	01
			VALOR ECONOMICO		TELA VIVA	
01	-	-	01			
			IMPrensa			
			01	-		



			VEJA			
			01	-		
ASSINANTE	LOCAL DE ENTREGA		JORNAL		REVISTA	
ÁREA	2ª a 6ª	SAB / DOM / FERIADO	IMPR C / DIGITAL	IMPRESSO	IMPR C / DIGITAL	IMPRESSO
DIRETORIA DE JORNALISMO	VENÂNCIO 2000	Nereide Brandão - Cond. Ville de Montangne, Q 11, casa 25, Lago Sul	VALOR ECONÔMICO		ÉPOCA	
			01	-	01	-
			CORREIO BRAZILIENSE		CARTA CAPITAL	
			01	-	-	01
			FOLHA DE SÃO PAULO		ISTO É	
			01	-	01	-
			O ESTADO DE S PAULO		VEJA	
			01	-	01	-
O GLOBO		IMPRENSA				
01	-	01	-			
ASSINANTE	LOCAL DE ENTREGA		JORNAL		REVISTA	
ÁREA	2ª a 6ª	SAB / DOM / FERIADO	IMPR C / DIGITAL	IMPRESSO	IMPR C / DIGITAL	IMPRESSO
ASSESSORIA DE JORNALISMO	VENÂNCIO 2000	Eurico Tavares - Q. 205 - Lt 7, Bl A Apto 1001 - Ed FAISÃO - ÁGUAS CLARAS	FOLHA DE SÃO PAULO		ISTO É	
			01	-	01	-
			O ESTADO DE S PAULO			
			01	-		
			O GLOBO			
01	-					
CORREIO BRAZILIENSE						
01	-					
ASSINANTE	LOCAL DE ENTREGA		JORNAL		REVISTA	
ÁREA	2ª a 6ª	SAB / DOM / FERIADO	IMPR C / DIGITAL	IMPRESSO	IMPR C / DIGITAL	IMPRESSO
ASSESSORIA DE JORNALISMO	VENÂNCIO 2000	VENÂNCIO 2000			CARTA CAPITAL	
					-	01
					ISTO É	
			01	-		

Luciene

Procuradora Jurídica da EBC
Cristina Da Moraes
OAB/DF 29.367

PROJUR



ASSINANTE		LOCAL DE ENTREGA		JORNAL		REVISTA	
ÁREA	2ª a 6ª	SAB / DOM / FERIADO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO	
SUPERIN- TENDÊNCIA DE RÁDIO	VENÂNCIO 2000	VENÂNCIO 2000	CORREIO BRASILIENSE		VEJA		
			01	-	01	-	
			FOLHA DE SÃO PAULO		ROLLING STONES		
			01	-	-	01	
			JORNAL DE BRASILIA				
			01	-			
			O ESTADO DE S PAULO				
01	-						
O GLOBO							
01	-						
CORREIO BRAZILIENSE		ÉPOCA					
01	-	01	-				
FOLHA DE SÃO PAULO		CARTA CAPITAL					
01	-	-	01				
O ESTADO DE S PAULO		VEJA					
01	-	01	-				
O GLOBO		EXAME					
01	-	-	01				
		SCIENCE					
-		-	01				
CORREIO BRAZILIENSE							
01	-						
FOLHA DE SÃO PAULO							
01	-						
JORNAL DE BRASILIA							
01	-						
O GLOBO							
01	-						



ASSINANTE		LOCAL DE ENTREGA		JORNAL		REVISTA		
ÁREA	2ª a 6ª	SAB / DOM / FERIADO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO		
GERÊNCIA DE JORNALISMO	VENÂNCIO 2000	Flávia Mello - Cond. Vivendas Bela Vista, Módulo N, casa 9 - Grande Colorado	FOLHA DE SÃO PAULO		CARTA CAPITAL			
			01	-	-	01		
			O ESTADO DE S PAULO		ISTO É			
			01	-	01	-		
			O GLOBO		VEJA			
			01	-	01	-		
				ÉPOCA				
				01	-			
ASSINANTE		LOCAL DE ENTREGA		JORNAL		REVISTA		
ÁREA	2ª a 6ª	SAB / DOM / FERIADO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO		
TV BRASIL / REDAÇÃO	VENÂNCIO 2000	VENÂNCIO 2000	CORREIO BRAZILIENSE					
			01	-				
			O GLOBO					
			01	-				
			FOLHA DE SÃO PAULO					
			01	-				
			BRASIL ECONOMICO					
			-	01				
ESTADO DE SÃO PAULO								
01	-							
VALOR ECONOMICO								
01	-							
ASSINANTE		LOCAL DE ENTREGA		JORNAL		REVISTA		
ÁREA	2ª a 6ª	SAB / DOM / FERIADO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO		
PRESIDÊNCIA	VENÂNCIO 2000	Nelson Breve - QSQSW 305 - Bl "F" - Apto 401 Sudoeste	CORREIO BRAZILIENSE		ÉPOCA			
			01	-	01	-		
			FOLHA DE SÃO PAULO		CARTA CAPITAL			
			01	-	01	-		
			O GLOBO		ISTO É			
			01	-	01	-		
VALOR ECONÔMICO		VEJA						
01	-	01	-					

[Handwritten signature]

PROCUR



EBC/COORD-CM/N° 0047/2014 **21**

			ESTADO DE SÃO PAULO		IMPrensa	
			01	-	01	-
ASSINANTE	LOCAL DE ENTREGA		JORNAL		REVISTA	
ÁREA	2ª a 6ª	SAB / DOM / FERIADO	IMPR C / DIGITAL	IMPRESSO	IMPR C / DIGITAL	IMPRESSO
GERENCIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO	VENÂNCIO 2000	VENÂNCIO 2000	CORREIO BRAZILIENSE		IMPrensa	
			01	-	01	-
			FOLHA DE SÃO PAULO			
			01	-		
			O ESTADO DE S PAULO			
			01	-		
		O GLOBO				
			01	-		
ASSINANTE	LOCAL DE ENTREGA		JORNAL		REVISTA	
ÁREA	2ª a 6ª	SAB / DOM / FERIADO	IMPR C / DIGITAL	IMPRESSO	IMPR C / DIGITAL	IMPRESSO
DIRETORIA DE NEGOCIOS E SERVIÇOS	VENÂNCIO 2000	VENÂNCIO 2000	BRASIL ECONOMICO		ISTO É	
			-	01	01	-
			CORREIO BRAZILIENSE		VEJA	
			01	-	01	-
			FOLHA DE SÃO PAULO		ÉPOCA	
			01	-	01	-
			O ESTADO DE S PAULO		IMPrensa	
			01	-	01	-
			O GLOBO			
			01	-		
		VALOR ECONÔMICO				
			01	-		
ASSINANTE	LOCAL DE ENTREGA		JORNAL		REVISTA	
ÁREA	2ª a 6ª	SAB / DOM / FERIADO	IMPR C / DIGITAL	IMPRESSO	IMPR C / DIGITAL	IMPRESSO
SECRETARIA EXECUTIVA	VENÂNCIO 2000	VENÂNCIO 2000	CORREIO BRAZILIENSE		CARTA CAPITAL	
			01	-	01	-
ASSINANTE	LOCAL DE ENTREGA		JORNAL		REVISTA	
ÁREA	2ª a 6ª	SAB / DOM / FERIADO	IMPRESSO	DIGITAL	IMPRESSO	DIGITAL
REDAÇÃO MULTIMÍDIA	VENÂNCIO 2000	VENÂNCIO 2000	CORREIO BRAZILIENSE		CARTA CAPITAL	
			01	-	01	-

[Handwritten signature]

PROCUR



				FOLHA DE SÃO PAULO		ISTO É		
				01	-	01	-	
				O GLOBO		VEJA		
				01	-	01	-	
				VALOR ECONOMICO		ÉPOCA		
				01	-	01	-	
				O ESTADO DE S PAULO		ROLLING STONES		
				01	-	-	01	
ASSINANTE	LOCAL DE ENTREGA	JORNAL		REVISTA				
AREA	2ª a 6ª	SAB / DOM / FERIADO	IMPR C / DIGITAL	IMPRESSO	IMPR C / DIGITAL	IMPRESSO		
MIDIA IMPRESSA	VENÂNCIO 2000	Venâncio 2000 - Portaria SUL	BRASIL ECONOMICO		ÉPOCA			
			-	01	01	-		
			CORREIO BRAZILIENSE		CARTA CAPITAL			
			04	-	01	-		
			FOLHA DE SÃO PAULO		ISTO É			
			01	-	01	-		
			O ESTADO DE S PAULO		VEJA			
			01	-	01	-		
			O GLOBO		EXAME			
			01	-	01	-		
			O DIA		PIAUI			
			-	01	-	02		
VALOR ECONOMICO		ISTO É DINHEIRO						
01	-	01	-					
ASSINANTE	LOCAL DE ENTREGA	JORNAL		REVISTA				
AREA	2ª a 6ª	SAB / DOM / FERIADO	IMPR C / DIGITAL	IMPRESSO	IMPR C / DIGITAL	IMPRESSO		
CORDENAÇÃO DE MIDIA IMPRESSA	VENÂNCIO 2000	Jéferson Ribeiro - Jardim Europa, Módulo "D", casa 5 - Grande Colorado - DF	CORREIO BRAZILIENSE					
			01	-				
			O GLOBO					
			01	-				
			FOLHA DE SÃO PAULO					
			01	-				
O ESTADO DE S PAULO								
01	-							

Revised

Procuradoria Jurídica da EBC
Cristina Do Amaral
OAB/DF 29.367
PROJUR



EBC/COORD-CM/Nº 0047/2014

23

ASSINANTE	LOCAL DE ENTREGA		JORNAL		REVISTA	
ÁREA	2ª a 6ª	SAB//DOM/ FERIADO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO
COORDENAÇÃO DE MÍDIA ELETRÔNICA	VENÂNCIO 2000 - Portaria SUL	VENÂNCIO 2000 - Portaria SUL	ESTADO DE MINAS		ISTO É	
			-	01	01	-
			JORNAL DO COMMERCCIO		VEJA	
			01	-	01	-
			O ESTADO DE S PAULO		EXAME	
			03	-	01	-
			FOLHA DE SÃO PAULO		ISTO É DINHEIRO	
			03	-	01	-
					PIAUI	
			-			02
		ÉPOCA				
01			-			
		CARTA CAPITAL				
01			-			
ASSINANTE	LOCAL DE ENTREGA		JORNAL		REVISTA	
ÁREA	2ª a 6ª	SAB//DOM/ FERIADO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO
TV BRASIL INTERNACIONAL	VENÂNCIO 2000	VENÂNCIO 2000			TELA VIVA	
					-	01
ASSINANTE	LOCAL DE ENTREGA		JORNAL		REVISTA	
ÁREA	2ª a 6ª	SAB//DOM/ FERIADO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO
GERÊNCIA DE PESQUISA - DICOP	VENÂNCIO 2000	V ENÂNCIO 2000			TELA VIVA	
					-	01

LOTE 01

BRASILIA/DF

JORNAL E REVISTA DIGITAL

ASSINANTE / ÁREA	JORNAL DIGITAL	REVISTA DIGITAL
GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	A CRÍTICA - AM	
	01	
	A TARDE - BA	
	01	



DIÁRIO DO NORDESTE – CE
01
A GAZETA – ES
01
O POPULAR – GO
01
O ESTADO – MA
01
ESTADO DE MINAS – MG
01
HOJE EM DIA – MG
01
O TEMPO – MG
01
O LIBERAL – PA
01
GAZETA DO POVO – PR
01
JORNAL DA PARAÍBA – PB
01
DIÁRIO DE PERNAMBUCO – PE
01
JORNAL COMMERCIO – PE
01
EXTRA – RJ
01
O DIA – RJ
01
ZERO HORA – RS
01
DIÁRIO CATARINENSE – SC
01
A TRIBUNA DE SANTOS
01
CORREIO POPULAR CAMPINAS
01
BRASIL ECONÔMICO
01

Procuradoria Jurídica da EBC
Cristina dos Moraes
OAB/DF 29.367
PROUR



EBC/COORD-CM/N° 0047/2014 **25**

ASSINANTE / ÁREA	JORNAL DIGITAL	REVISTA DIGITAL
DIRETORIA DE NEGOCIOS E SERVIÇOS	BRASIL ECONOMICO	
	01	
ASSINANTE / ÁREA	JORNAL DIGITAL	REVISTA DIGITAL
MÍDIA IMPRESSA	O DIA	CAROS AMIGOS
	01	01
	EXTRA - RJ	
	01	
	A CRÍTICA - AM	
	01	
	AQUI BH	
	01	
	A TARDE - BA	
	01	
	CORREIO DO ESTADO - MS	
	01	
	JORNAL DA TARDE	
	01	
	DIÁRIO DO PARÁ	
	01	
	A TRIBUNA - ES	
	01	
	O POPULAR - GO	
	01	
	ESTADO DE MINAS - MG	
	01	
	O ESTADÃO DO NORTE - RO	
	01	
	O LIBERAL - PA	
	01	
	GAZETA DO POVO - PR	
	01	
JORNAL DO TOCANTINS - TO		
01		
DIÁRIO DO GRANDE ABC		
01		
JORNAL COMMERCIO - PE		
01		
MEIO NORTE - PI		
01		
EXTRA - RJ		
01		
ZERO HORA		
01		

[Handwritten Signature]

Procuradoria Jurídica da EBC
Cabo II
QAS/10
PRC

ASSINANTE	JORNAL DIGITAL	REVISTA DIGITAL
COORDENAÇÃO DE MÍDIA ELETRÔNICA	ZERO HORA	CAROS AMIGOS
	01	01
	ESTADO DE MINAS - MG	
	01	
ASSINANTE	JORNAL DIGITAL	REVISTA DIGITAL
GERÊNCIA DE MARKETING	-	WIDE
		01
ASSINANTE	JORNAL DIGITAL	REVISTA DIGITAL
GERÊNCIA DE CRIAÇÃO	-	WIDE
		01

LOTE 02
RIO DE JANEIRO - RJ
JORNAL E REVISTA - IMPRESSO E DIGITAL

OBSERVAÇÕES: Deverão estar incluídas nas assinaturas todas as edições, inclusive as especiais e encartes promocionais.

1. Horários para entrega:

Entregar, diariamente, exemplares dos jornais **O Globo**, **Folha de São Paulo**, **O Estado de São Paulo**, **O Dia**, **Valor Econômico**, **Correio Braziliense** e **Jornal do Commercio** - PE até às 07h00 da manhã do dia da edição, nos endereços definidos neste ANEXO I.

Os exemplares dos jornais **O Globo**, 03 (três) e **Valor Econômico** 03 (três), da Gerência de Monitoramento – Mídia Impressa, das edições de segunda-feira a sábado devem ser entregues até 01h da manhã do dia da edição. As edições de domingo devem ser entregues até às 17h de sábado, nos endereços definidos neste ANEXO I.

As revistas semanais destinadas à **Gerência de Monitoramento e Análise de Mídia**, **Época** e **Isto É** deverão ser entregues aos sábados, até às 16h nos endereços definidos neste ANEXO I.





LOTE 02

RIO DE JANEIRO/RJ

QUANTIDADE E LOCAL DE ENTREGA DOS JORNAL E REVISTA

ASSINANTE	LOCAL DE ENTREGA		JORNAL		REVISTA	
ÁREA	2° a 6°	SAB / DOM / FERIADO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO
DIRETORIA DE PRODUÇÃO	Rogério Brandão – Rua da Relação nº 18 – 11º andar - Centro	Rogério Brandão – Rua da Relação nº 18 – 11º andar - Centro	FOLHA DE SÃO PAULO		ÉPOCA	
			01	-	01	-
			O GLOBO		TELA VIVA	
			01	-	-	01
					VEJA	
					01	-
ASSINANTE	LOCAL DE ENTREGA		JORNAL		REVISTA	
ÁREA	2° a 6°	SAB / DOM / FERIADO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO
GERÊNCIA DE MARCA E SELO	Rua da Relação nº 18, 9º andar - Centro	Rua da Relação nº 18, 9º andar - Centro	FOLHA DE SÃO PAULO		CARTA CAPITAL	
			01	-	-	01
			O GLOBO		ÉPOCA	
			01	-	01	-
					ISTO É	
					01	-
					TELA VIVA	
		-	01			
		VEJA				
				01	-	
ASSINANTE	LOCAL DE ENTREGA		JORNAL		REVISTA	
ÁREA	2° a 6°	SAB / DOM / FERIADO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO
AGÊNCIA BRASIL	Av. Gomes Freire 474, 2º andar - Centro	Av. Gomes Freire 474, 2º andar - Centro	FOLHA DE SÃO PAULO			
			01	-		
			O DIA			
			-	01		
		O GLOBO				
		01	-			



ASSINANTE	LOCAL DE ENTREGA		JORNAL		REVISTA	
ÁREA	2ª a 6ª	SAB/DOM/FERIADO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO
GERÊNCIA EXECUTIVA DE MÚSICA	Ricardo Villas Rua da Relação nº 18, 8º andar - Centro	Ricardo Villas Rua da Relação nº 18, 8º andar - Centro	FOLHA DE SÃO PAULO		ÉPOCA	
			01	-	01	-
			O GLOBO			
			01	-		
GERÊNCIA DE JORNALIS-MO	Regina Maciel Av. Gomes Freire 474, 1º andar - Centro	Regina Maciel Av. Gomes Freire 474, 1º andar - Centro	O GLOBO		CARTA CAPITAL	
			01	-	-	01
			FOLHA DE SÃO PAULO		ÉPOCA	
			01	-	01	-
			O DIA		ISTO É	
			-	01	01	-
			O ESTADO DE SÃO PAULO		VEJA	
			01	-	01	-
ASSESSORIA DA GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO	Márcia Pinto Rua da Relação nº 18, 5º andar - Centro	Márcia Pinto Rua da Relação nº 18, 5º andar - Centro.	FOLHA DE SÃO PAULO		VEJA	
			01	-	01	-
			JORNAL DO COMÉRCIO		CARTA CAPITAL	
			-	01	-	01
			O DIA		ÉPOCA	
			-	01	01	-
			O ESTADO DE SÃO PAULO		INFO EXAME	
			01	-	-	01
			O GLOBO		ISTO É	
			01	-	01	-
VALOR ECONÔMICO		TELA VIVA				
01	-	-	01			



EBC/COORD-CM/Nº 0047/2014 **29**

ASSINANTE	LOCAL DE ENTREGA		JORNAL		REVISTA			
ÁREA	2ª a 6ª	SAB / DOM / FERIADO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO		
DIRETORIA DE PRODUÇÃO Sem Censura	Rua da Relação nº 18, 6º andar - Centro	Rua da Relação nº 18, 6º andar - Centro	FOLHA DE SÃO PAULO		ÉPOCA			
			01	-	01	-		
			O DIA		VEJA			
			-	01	01	-		
			O GLOBO					
01	-							
DIRETORIA DE JORNALISMO Observatório da Imprensa	Rafael Casé - Rua da Relação nº 18, 3º andar - Centro	Rafael Casé - Rua da Relação nº 18, 3º andar - Centro	FOLHA DE SÃO PAULO		CARTA CAPITAL			
			01	-	-	01		
			O DIA		ÉPOCA			
			-	01	01	-		
			O ESTADO DE SÃO PAULO		ISTO É			
			01	-	01	-		
			O GLOBO		PIAUI			
			01	-	-	01		
			VALOR ECONÔMICO		VEJA			
			01	-	01	-		
DIRETORIA DE PRODUÇÃO 3 A 1 Comentário Geral	Rua da Relação nº 18, 3º andar - Centro	Rua da Relação nº 18, 3º andar - Centro	FOLHA DE SÃO PAULO		VEJA			
			01	-	01	-		
			O ESTADO DE SÃO PAULO					
			01	-				
O GLOBO								
01	-							
DIRETORIA DE PRODUÇÃO 3 A 1 Comentário Geral	Rua da Relação nº 18, 3º andar - Centro	Rua da Relação nº 18, 3º andar - Centro	FOLHA DE SÃO PAULO		VEJA			
			01	-	01	-		
			O ESTADO DE SÃO PAULO					
			01	-				
			O GLOBO					
			01	-				

[Handwritten signature]



DIRETORIA DE PRODUÇÃO – Estúdio Móvel – Segue o Som	Rua da Relação nº 18, 2º andar - Centro	Rua da Relação nº 18, 2º andar - Centro	FOLHA DE SÃO PAULO		ROLLING STONE			
			01	-	-	01		
			O GLOBO					
			01	-				
ASSINANTE	LOCAL DE ENTREGA		JORNAL		REVISTA			
ÁREA	2ª a 6ª	SAB / DOM / FERIADO	IMPR C / DIGITAL	IMPRESSO	IMPR C / DIGITAL	IMPRESSO		
SUPERINTENDÊNCIA DE RÁDIO Rádio Nacional	Maria de Fátima Bonfim – Av. Gomes Freire, 474, 2º andar - Centro	Maria de Fátima Bonfim – Av. Gomes Freire, 474, 2º andar - Centro	CORREIO BRAZILIENSE		CARTA CAPITAL			
			01	-	-	02		
			FOLHA DE SÃO PAULO		ÉPOCA			
			01	-	01	-		
			O DIA		ISTO É			
			-	01	01	-		
			O ESTADO DE SÃO PAULO		VEJA			
			01	-	01	-		
			O GLOBO					
			02	-				
VALOR ECONÔMICO								
01	-							
ASSINANTE	LOCAL DE ENTREGA		JORNAL		REVISTA			
ÁREA	2ª a 6ª	SAB / DOM / FERIADO	IMPR C / DIGITAL	IMPRESSO	IMPR C / DIGITAL	IMPRESSO		
SUPERINTENDÊNCIA DE RÁDIO Rádio MEC	Av. Gomes Freire, 474, 2º andar - Centro	Av. Gomes Freire, 474, 2º andar - Centro	FOLHA DE SÃO PAULO		CARTA CAPITAL			
			01	-	-	01		
			O DIA					
			-	01				
			O ESTADO DE SÃO PAULO					
			01	-				
O GLOBO								
01	-							
ASSINANTE	LOCAL DE ENTREGA		JORNAL		REVISTA			
ÁREA	2ª a 6ª	SAB / DOM / FERIADO	IMPR C / DIGITAL	IMPRESSO	IMPR C / DIGITAL	IMPRESSO		
GERÊNCIA DE MONITORAMENTO	Antônio Carlos - Rua da Relação nº	Antônio Carlos - Rua da Relação nº 18 3º andar -	O GLOBO		ISTO É			
			03	-	01	-		

Ruaicee

Procuradoria Jurídica da EBC
Crista Da Luz
OAB/DF 29.367

PROAR



EBC/COORD-CM/Nº 0047/2014

31

MENTO Mídia Impressa	da Relação nº 18, 3º andar - Sobreloja	nº 18, 3º andar - Sobreloja	VALOR ECONÔMICO		ÉPOCA	
			03	-	01	-
ASSINANTE	LOCAL DE ENTREGA		JORNAL		REVISTA	
ÁREA	2º a 6º	SAB / DOM / FERIADO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO
DIRETORIA DE NEGÓCIOS E SERVIÇOS	Maurício Capasciutti - Rua da Relação nº 18, 9º andar - Sobreloja	Maurício Capasciutti - Rua da Relação nº 18, 9º andar - Sobreloja			TELA VIVA	
			-			01
ASSINANTE	LOCAL DE ENTREGA		JORNAL		REVISTA	
ÁREA	2º a 6º	SAB / DOM / FERIADO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO
GERÊNCIA DE JORNALIS-MO Stadium	Regina Maciel - Av. Gomes Freire 474, 2º andar - Centro	Regina Maciel - Av. Gomes Freire 474, 2º andar - Centro	O DIA			
			-			01
			O GLOBO			
			01			-
ASSINANTE	LOCAL DE ENTREGA		JORNAL		REVISTA	
ÁREA	2º a 6º	SAB / DOM / FERIADO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO
GERÊNCIA DE JORNALIS-MO TV BRASIL	Av. Gomes Freire 474 - Centro	Av. Gomes Freire 474 - Centro	FOLHA DE SÃO PAULO		CARTA CAPITAL	
			01			01
			O DIA		ÉPOCA	
			-			01
			O ESTADO DE SÃO PAULO		ISTO É	
			01			01
			O GLOBO		VEJA	
01			01			
ASSINANTE	LOCAL DE ENTREGA		JORNAL		REVISTA	
ÁREA	2º a 6º	SAB / DOM / FERIADO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO
GERÊNCIA DE LICENCIA- MENTO E PARCERIAS	Av. Gomes Freire 474, 1º andar - Centro	Av. Gomes Freire 474, 1º andar - Centro			TELA VIVA	
			-			01



ASSINANTE		LOCAL DE ENTREGA		JORNAL		REVISTA	
ÁREA	2ª a 6ª	SAB / DOM / FERIADO	IMPR C / DIGITAL	IMPRESSO	IMPR C / DIGITAL	IMPRESSO	
GERÊNCIA DE INOVAÇÃO	Av. Gomes Freire 474, Térreo - Centro	Av. Gomes Freire 474, Térreo - Centro			INFO EXAME		
					-	01	
ASSINANTE		LOCAL DE ENTREGA		JORNAL		REVISTA	
ÁREA	2ª a 6ª	SAB / DOM / FERIADO	IMPR C / DIGITAL	IMPRESSO	IMPR C / DIGITAL	IMPRESSO	
GERÊNCIA EXECUTIVA DE ACERVO E PESQUISA	Av. Gomes Freire 474, 1º andar - Centro	Av. Gomes Freire 474, 1º andar - Centro			ÉPOCA		
					01	-	
					ISTO É		
					01	-	
					VEJA		
					01	-	
					VÍDEO E SOM		
-	01						
TELA VIVA							
-	01						
ASSINANTE		LOCAL DE ENTREGA		JORNAL		REVISTA	
ÁREA	2ª a 6ª	SAB / DOM / FERIADO	IMPR C / DIGITAL	IMPRESSO	IMPR C / DIGITAL	IMPRESSO	
DIRETORIA DE PRODUÇÃO INFANTIL	Cristina Carvalho – Rua da Relação nº 18, 11º andar - Centro	Cristina Carvalho – Rua da Relação nº 18, 11º andar - Centro			CH CRIANÇAS		
					-	01	

LOTE 02

RIO DE JANEIRO/RJ

JORNAL E REVISTA DIGITAL

ASSINANTE / ÁREA	JORNAL DIGITAL	REVISTA DIGITAL
AGÊNCIA BRASIL	EXTRA – RJ 01	-

17/04/14

ASSINANTE / ÁREA	JORNAL DIGITAL	REVISTA DIGITAL
GERÊNCIA DE JORNALISMO	EXTRA - RJ	-
	01	
ASSINANTE / ÁREA	JORNAL DIGITAL	REVISTA DIGITAL
SUPERINTENDÊNCIA DE RÁDIO Rádio Nacional	EXTRA - RJ	-
	01	
	LANCE	
01		
ASSINANTE	JORNAL DIGITAL	REVISTA DIGITAL
GERÊNCIA DE JORNALIS-MO Stadium	LANCE	-
	01	
ASSINANTE	JORNAL DIGITAL	REVISTA DIGITAL
GERÊNCIA DE JORNALISMO TV BRASIL	EXTRA	-
	01	

LOTE 03

SÃO PAULO/SP

JORNAL E REVISTA - IMPRESSO E DIGITAL

OBSERVAÇÕES: Deverão estar incluídas nas assinaturas todas as edições, inclusive as especiais e encartes promocionais.

Horários para entrega:

Entregar, diariamente, exemplares dos jornais **Folha de S.Paulo, O Estado de São Paulo, Valor Econômico, Jornal Brasil Econômico, O Globo, Diário do Grande ABC, Diário de São Paulo e Jornal Agora**, até às 07h da manhã do dia da edição, nos endereços definidos neste Encarte A.

Os jornais destinados à **Gerência de Monitoramento e Análise de Mídia, Folha de S.Paulo e O Estado de São Paulo** deverão ser entregues de segunda-feira a sábado, até a 01h do dia da edição. As edições de domingo devem ser entregues até às 17h de sábado nos endereços definidos neste ANEXO I.

As revistas semanais destinadas à **Gerência de Monitoramento e Análise de Mídia, Carta Capital e Isto É Dinheiro** deverão ser entregues aos sábados, até às 16 horas. Já a revista quinzenal **Exame** deverá ser entregue às sextas-feiras, até às 14h nos endereços definidos neste ANEXO I.



LOTE 03

SÃO PAULO/SP

QUANTIDADE E LOCAL DE ENTREGA DE JORNAL E REVISTA

ASSINANTE	LOCAL DE ENTREGA		JORNAL		REVISTA	
ÁREA	2ª a 6ª	SAB / DOM / FERIADO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSA
GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Av. Mofarrej 1.200 – Vila Leopoldina		FOLHA DE SÃO PAULO		VEJA	
			01	-	01	-
			O ESTADO DE SÃO PAULO		CARTA CAPITAL	
			01	-	01	-
			VALOR ECONÔMICO		CONTIGO	
			01	-	01	-
					ÉPOCA	
					01	-
					IMPRENSA	
					01	-
					ISTO É	
					01	-
					MONET	
					01	-
					PIAUI	
		-	01			
		TELA VIVA				
		-	01			
ASSINANTE	LOCAL DE ENTREGA		JORNAL		REVISTA	
ÁREA	2ª a 6ª	SAB / DOM / FERIADO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO
DIRETORIA DE PRODUÇÃO	Av. Mofarrej 1.200 – Vila Leopoldina		FOLHA DE SÃO PAULO		ÉPOCA	
			01	-	01	-
			O ESTADO DE SÃO PAULO		VEJA	
			01	-	01	-
			O GLOBO		TELA VIVA	
01	-	-		01		

Procuradora Jurídica do
Crispiano Moraes
OAB/D-29 357
FRG JUR



				VALOR ECONÔMICO				
				01	-			
ASSINANTE	LOCAL DE ENTREGA		JORNAL		REVISTA			
ÁREA	2ª a 6ª	SAB / DOM / FERIADO	IMPR C / DIGITAL	IMPRESSO	IMPR C / DIGITAL	IMPRESSO		
AGÊNCIA BRASIL – DIRETORIA DE JORNALISMO	Av. Mofarrej 1.200 – Vila Leopoldina	Av. Mofarrej 1.200 – Vila Leopoldina	DIÁRIO DO GRANDE ABC		CARTA CAPITAL			
			01	-	-	01		
			FOLHA DE SÃO PAULO		ÉPOCA			
			01	-	01	-		
			O ESTADO DE SÃO PAULO		ISTO É			
			01	-	01	-		
			O GLOBO		ISTO É DINHEIRO			
						VEJA		
						01	-	
ASSINANTE	LOCAL DE ENTREGA		JORNAL		REVISTA			
ÁREA	2ª a 6ª	SAB / DOM / FERIADO	IMPR C / DIGITAL	IMPRESSO	IMPR C / DIGITAL	IMPRESSO		
GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E ANÁLISE DE MÍDIA	Av. Mofarrej 1.200 – Vila Leopoldina	Av. Mofarrej 1.200 – Vila Leopoldina	FOLHA DE SÃO PAULO		CARTA CAPITAL			
			03	-	03	-		
			O ESTADO DE SÃO PAULO		EXAME			
			03	-	01	-		
BRASIL ECONÔMICO		ISTO É DINHEIRO						
-	03	01	-					
ASSINANTE	LOCAL DE ENTREGA		JORNAL		REVISTA			
ÁREA	2ª a 6ª	SAB / DOM / FERIADO	IMPR C / DIGITAL	IMPRESSO	IMPR C / DIGITAL	IMPRESSO		
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SÃO PAULO	Av. Mofarrej 1.200 – Vila Leopoldina	Av. Mofarrej 1.200 – Vila Leopoldina	VALOR ECONÔMICO		ISTO É			
			02	-	02	-		
			DIÁRIO DE SÃO PAULO		ÉPOCA			
			-	02	02	-		
			DIÁRIO DO GRANDE ABC		EXAME			
			01	-	01	-		
JORNAL AGORA		ISTO É DINHEIRO						
-	02	01	-					

[Handwritten signature]
FROUAR

ASSINANTE		LOCAL DE ENTREGA		JORNAL		REVISTA			
ÁREA	2ª G	SAB//DOM/ FERIADO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO			
GERÊNCIA DE JORNALIS-MO / TV BRASIL / SP	Av. Mofarrej 1.200 – Vila Leopoldina	Av. Mofarrej 1.200 – Vila Leopoldina	FOLHA DE SÃO PAULO						
			03	-					
			O ESTADO DE SÃO PAULO						
			03	-					
			O GLOBO						
			02	-					
			-	01					
			BRASIL ECONÔMICO						
			-	02					
			VALOR ECONÔMICO				CARTA CAPITAL		
			01	-	-	01			
			DIÁRIO DE SÃO PAULO				ÉPOCA		
			-	01	01	-			
			JORNAL AGORA				EXAME		
-	01	01	-						
FOLHA DE SÃO PAULO				ISTO É					
02	-	01	-						
O ESTADO DE SÃO PAULO				VEJA					
02	-	01	-						
O GLOBO									
01	-								
BRASIL ECONOMICO									
-	01								

LOTE 03

SÃO PAULO/SP

JORNAL E REVISTA DIGITAL

ASSINANTE / ÁREA	JORNAL DIGITAL	REVISTA DIGITAL
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SÃO PAULO	BRASIL ECONÔMICO	-
	02	



EBC/COORD-CM/Nº 0047/2014 **37**

GERÊNCIA DE MONITORAMENTO	BRASIL ECONÔMICO 03	
ASSINANTE / ÁREA	JORNAL DIGITAL	REVISTA DIGITAL
GERÊNCIA DE JORNALIS-MO / TV BRASIL / SP	BRASIL ECONÔMICO 01	-

LOTE 04

SÃO LUÍS/MA

JORNAL E REVISTA - IMPRESSO E DIGITAL

OBSERVAÇÕES: Deverão estar incluídas nas assinaturas todas as edições, inclusive as edições especiais e encartes.

1. Horários para entrega:

Entregar, diariamente, exemplares dos jornais **O Imparcial** e **O Estado do Maranhão**, até às 07h00 da manhã do dia da edição, nos endereços definidos neste ANEXO I.

LOTE 04

SÃO LUÍS/MA

QUANTIDADE E LOCAL DE ENTREGA DE JORNAL E REVISTA

ASSINANTE	LOCAL DE ENTREGA		JORNAL		REVISTA	
	ÁREA	2ª a 6ª	SAB / DOM / FERIADO	MP C/DIGITAL	IMPRESSO	IMP C/DIGITAL
GERÊNCIA REGIONAL DO MARANHÃO	Rua Armando Vieira da Silva, 126 - Bairro Fátima	Rua Armando Vieira da Silva, 126 - Bairro Fátima	CORREIO BRAZILIENSE		ISTO É	
			01	-	01	-
			FOLHA DE SÃO PAULO		PIAUÍ	
			02	-	-	01
			O ESTADO DE SÃO PAULO		VEJA	
			02	-	01	-
			O ESTADO DO MARANHÃO		ÉPOCA	
			03	-	01	-
			O GLOBO			
			01	-		
O IMPARCIAL						
03	-					

[Handwritten signature]
PROJUR

ANEXO II
QUADRO RESUMO GERAL

LOTE	LOCAL DE ENTREGA	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	QUANTIDADE
01	Brasília/DF	Jornal Impresso com versão Digital	76
		Jornal Impresso	04
		Jornal na versão Digital	41
		Revista Impressa com versão Digital	44
		Revista Impressa	16
		Revista na versão Digital	04
TOTAL LOTE 01 - BRASÍLIA/DF			185
02	Rio de Janeiro/RJ	Jornal Impresso com acesso Digital	45
		Jornal Impresso	10
		Jornal na versão Digital	06
		Revista Impressa com acesso Digital	29
		Revista Impressa	20
TOTAL LOTE 02 - RIO DE JANEIRO/RJ			110
03	São Paulo/SP	Jornal Impresso com versão Digital	34
		Jornal Impresso	12
		Jornal na versão Digital	06
		Revista Impressa com versão Digital	28
		Revista Impressa	05
TOTAL LOTE 03 - SÃO PAULO/SP			85
04	São Luís/MA	Jornal Impresso com acesso Digital	12
		Revista Impressa com acesso Digital	03
		Revista Impressa	01
TOTAL LOTE 04 - SÃO LUÍS/MA			16
TOTAL GLOBAL ANUAL (Somatório dos Lotes 01, 02, 03 e 04)			396



TEM	VEÍCULOS	QTD. (a)	PERIODI- CIDADE
01	Correio Braziliense Impresso com acesso Digital	17	Diária
02	O Globo Impresso com acesso Digital	14	Diária
03	Folha de São Paulo Impresso com acesso Digital	17	Diária
04	O Estado de São Paulo Impresso com acesso Digital	16	Diária
05	Valor Econômico Impresso com acesso Digital	07	Diária
06	Jornal Brasil Econômico Impresso	03	Diária
07	Jornal de Brasília Impresso com acesso Digital	02	Diária
08	O Dia Impresso	01	Diária
09	Jornal do Comercio Impresso com acesso Digital	03	Diária
10	Isto É com Imprensa com acesso Digital	10	Diária
11	Isto É Dinheiro Impresso com acesso Digital	02	Diária
12	Época Impressa com acesso Digital	09	Semanal
13	Carta Capital	Impresso com acesso Digital	Semanal
		Impresso	
14	Veja Impressa com acesso Digital	10	Semanal
15	Exame	Impresso com acesso Digital	Quinzenal
		Impresso	
16	Tela Viva Impressa	03	Mensal
17	Imprensa versão Impressa com acesso Digital	05	Mensal
18	Revista Piauí Impressa	05	Mensal
19	Rolling Stones Impressa	02	Mensal
20	Revista Science Impressa	01	Mensal
TOTAL		140	

BRASÍLIA/DF

JORNAL E REVISTA IMPRESSO E COM ACESSO DIGITAL

JORNAIS E REVISTAS NA VERSÃO DIGITAL

ITEM	VEÍCULOS	QTD. (a)
01	Revista caros Amigos	02
02	Wide	02
03	O Dia	02
04	Jornal Brasil Econômico	02
05	A Crítica – AM	02
06	A Tarde – BA	02
07	Diário do Nordeste – CE	01
08	A Gazeta – ES	01
09	O Popular – GO	02

Handwritten signature
 Procuradoria Jurídica da EBC
 Caixa do Marcos
 QAB/DF 29 351
PROCUR



10	O Estado – MA	01
11	Estado de Minas – MG	03
12	Hoje em Dia – MG	01
13	O Tempo – MG	01
14	O Liberal – PA	02
15	Gazeta do Povo – PR	02
16	Jornal da Paraíba – PB	01
17	Diário de Pernambuco – PE	01
18	Extra – RJ	02
19	Zero Hora – RS	03
20	Diário Catarinense – SC	01
21	A Tribuna de Santos – SP	01
22	Correio Popular de Campinas - SP	01
23	Diário do Pará - PA	01
24	Aqui BH – MG	01
25	Correio do Estado – MS	01
26	A Tribuna – ES	01
27	Meio Norte – PI	01
28	O Estadão do Norte - RO	01
29	Jornal do Tocantins - TO	01
30	Diário do Grande ABC – SP	01
31	Jornal da Tarde	01
TOTAL		45

item

LOTE 01

BRASÍLIA/DF

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Jornal Impresso	04
02	Jornal Impresso com acesso Digital	76
03	Jornal na Versão Digital	41
04	Revista Impressa	16
05	Revista Impressa com acesso Digital	44
06	Revista na Versão Digital	04
TOTAL DO LOTE 01 – BRASÍLIA/DF		185

Stônia Juria
Crista De Moura
OAB/DF 293.
PROUR



906

LOTE 02

RIO DE JANEIRO/RJ

JORNAL E REVISTA IMPRESSO E COM ACESSO DIGITAL

ITEM	VEÍCULOS	QTD. (a)	PERIODI- CIDADE
01	O Globo Impresso com acesso Digital	18	Diária
02	Folha de São Paulo Impresso com acesso Digital	13	Diária
03	Valor Econômico Impresso com acesso Digital	06	Diária
04	O dia impresso	09	Diária
05	O Estado de São Paulo Impresso com acesso Digital	07	Diária
06	Jornal do Comércio Impresso com acesso Digital	01	Diária
07	Correio Braziliense Impresso com acesso Digital	01	Diária
08	Época Impressa com acesso Digital	11	Semanal
09	Carta capital impresso	08	Semanal
10	Isto É Impressa com acesso Digital	08	Semanal
11	Véja Impressa com acesso Digital	10	Semanal
12	Tela viva impressa	06	Mensal
13	Info exame impressa	02	Mensal
14	Vídeo e som impressa	01	Mensal
15	Revista piauí impressa	01	Mensal
16	Rolling stones impressa	01	Mensal
17	Ch crianças impressa	01	Mensal
TOTAL		104	

JORNAL E REVISTA NA VERSÃO DIGITAL

ITEM	VEÍCULOS	QTD. (a)
01	Extra	04
02	Lance	02
TOTAL		06

Procuradoria Jurídica da EBC
Crista Da Moraes
OAB/DF 29.367
PROJUR



LOTE 02

RIO DE JANEIRO/RJ

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Jornal Impresso	10
02	Jornal Impresso com acesso Digital	45
03	Jornal na versão Digital	06
04	Revista Impressa	20
05	Revista Impressa com acesso Digital	29
04	Revistas na Versão Digital	-
TOTAL ANUAL DO LOTE 02 - RIO DE JANEIRO/RJ		110

LOTE 03

SÃO PAULO/SP

JORNAL E REVISTA IMPRESSO E COM ACESSO DIGITAL

ITEM	VEÍCULOS	QTD. (@)	PERIODI- CIDADE
01	O Globo Impresso com acesso Digital	05	Diária
02	Folha de São Paulo Impresso com acesso Digital	11	Diária
03	O Estado de São Paulo Impresso com acesso Digital	11	Diária
04	Valor Econômico Impresso com acesso Digital	05	Diária
05	Jornal Brasil Econômico Impresso	06	Diária
06	Jornal Agora Impresso	03	Diária
07	Diário de São Paulo Impresso	03	Diária
08	Diário do Grande Abc Impresso com acesso Digital	02	Diária
09	Época Impressa com acesso Digital	06	Semanal



904

EBC/COORD-CM/Nº 0047/2014 **43**

10	Carta Capital	Impresso com acesso Digital	04	Semanal
		Impresso	02	
11	Isto É Impresso com acesso Digital		05	Semanal
12	Veja Impresso com acesso Digital		04	Semanal
13	Exame Impresso com acesso Digital		03	Quinzenal
14	Isto É Dinheiro Impresso com acesso Digital		03	Semanal
15	Tela Viva Impresso		02	Mensal
16	Imprensa Impressa com acesso Digital		01	Mensal
17	Piauí Impressa		01	Mensal
18	Monet Impressa com acesso Digital		01	Mensal
19	Contigo Impressa com acesso Digital		01	Semanal
TOTAL			79	

JORNAL E REVISTA NA VERSÃO DIGITAL

ITEM	VEICULOS	QTD. (a)
01	Jornal Brasil Econômico	06

LOTE 03

SÃO PAULO/SP

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Jornal Impresso	12
02	Jornal Impresso com acesso Digital	34
03	Jornal na versão Digital	05
04	Revista Impressa	06
05	Revista Impressa com acesso Digital	28
06	Revistas na Versão Digital	-
TOTAL ANUAL DO LOTE 03 - SÃO PAULO/SP		85

Recieco
Procuradora Jurídica da EBC
Cristina D. Moraes
OAB/DF 29.357 C
FROAR



LOTE 04

SÃO LUÍS/MA

JORNAL E REVISTA IMPRESSO E COM ACESSO DIGITAL

ITEM	VEÍCULOS	QTD. (a)	PERIODI- CIDADE
01	O Estado do Maranhão Impresso com acesso Digital	03	Diária
02	O Imparcial Impresso com acesso Digital	03	Diária
03	O Estado de São Paulo Impresso com acesso Digital	02	Diária
04	Folha de São Paulo Impresso com acesso Digital	02	Diária
05	Correio Braziliense Impresso com acesso Digital	01	Diária
06	O Globo Impresso com acesso Digital	01	Diária
07	Veja Impresso com acesso Digital	01	Semanal
08	Isto É Impresso com acesso Digital	01	Semanal
09	Época Impresso com acesso Digital	01	Semanal
10	Piauí Impressa	01	Mensal
TOTAL		16	

LOTE 04

SÃO LUÍS/MA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Jornal Impresso com acesso Digital	12
02	Revistas Impressas com acesso Digital	03
03	Revista Impressa	01
TOTAL ANUAL DO LOTE 04 – SÃO LUÍS/MA		16



908

ANEXO III

PROPOSTA COMERCIAL DA CONTRATADA (LOGGOS)

Procuradoria Jurídica da EBC
Crista Da Moraes
OAB/DF 22.267
PROCUR

EM BRANCO

